



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º CESAS-01/85, em 01 de abril de 1.985

Assunto : Parecer.

Serviço : Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

O presente parecer será discutido oportunamente, juntamente com o parecer final da CESAS, referente a matéria.
Em 01/04/85

Exmo. Sr.

NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Presidente.

Senhor Presidente:

REF.: Projeto de Lei nº 06/85 - Dispõe sobre h
mologação do convênio celebrado "Ad Referendum"
com o MOBRAL.

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social se posicionam favoráveis à homologação do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ubatuba e o MOBRAL, com fulcro no artigo 77 - XIII, da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1972, tendo em vista que a sua ratificação trará benefícios incontestes para o desenvolvimento educacional do nosso Município.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

João Corbelli
JOÃO CORBELLI

João Gomes Pereira
JOÃO GOMES PEREIRA

APROVADO POR: *unanimidade*
em 1ª votação
Em 08 / 04 / 85

WILLIAN FERNANDES CABRAL

APROVADO POR: *unanimidade*
em 2ª e 3ª votações
Em 15 / 04 / 85

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara